

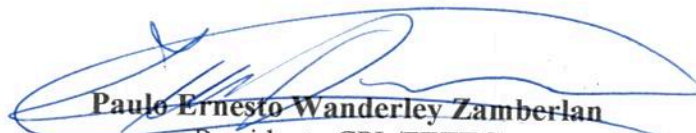
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - FETEC**



O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no **PREGÃO** supracitado, oriundo do **Processo nº 328/2022**, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI, com CNPJ: 02.029.388/0001-89**, vencedora dos **ITENS 02, 04 e 05**. Sendo o **ITEM 02** no valor unitário de R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), **ITEM 04** no valor unitário de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e **ITEM 05** no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). Empresa **E C LEMOS – ME, com CNPJ: 21.765.056/0001-07**, vencedora dos **ITENS 01 e 03**. Sendo o **ITEM 01** no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e **ITEM 03** no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Boa Vista RR, 20 de dezembro de 2022.

  
**Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan**  
Presidente CPL/FETEC



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Após submetidas a conferência no setor e Auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor (a) seguinte (s) empresa(s): MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 02, 04 e 05. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). Empresa E C LEMOS – ME, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

Boa Vista RR, 16 de dezembro de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 328/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 02, 04 e 05. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). Empresa E C LEMOS – ME, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

Boa Vista RR, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente CPL/FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 960/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Bruno Perez de Sales à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE



PORTARIA Nº 961/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Fabiana Pereira Santos – Chefe de Gabinete à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 962/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Greicy Kelly Rios Tavares de Oliveira – Chefe da Divisão de Aquisição à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 963/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor Eliel Lima da Luz, matrícula nº 13007-1, suspensas por meio da Portaria nº 468/2022, publicada no D.O.M. nº 5635, de 31 de maio de 2022, a serem usufruídas no período de 16 a 20/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2022.

Item	Descrição	Valor
1	...	...

Item	Descrição	Valor
2	...	...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1° Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 328/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 02, 04 e 05. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinco centavos). Empresa E C LEMOS – ME, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Boa Vista RR, 20 de dezembro de 2022  
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente CPU/FETEC

*Original*  
*Confere e Assina*  
*da INTERNET*

